

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Director da Faculdade de Ciências Médicas da UNL de 27 de Abril de 2011, foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Ciências Médicas e disponibilizada na página electrónica em [www.fcm.unl.pt](http://www.fcm.unl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4,5,6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Abril de 2011. — O Presidente do Júri, *Dr. Manuel Salvador Alves*.  
204627006

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Letras

#### Despacho (extracto) n.º 6987/2011

Por despacho de 06 de Abril de 2011, da Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea *c*), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *g*) do artigo 20.º dos Estatutos da FLUP:

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a partir da data do referido despacho, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 2011. — A Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.  
204590516

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Despacho (extracto) n.º 6988/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 30/09/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 12/11/2009, foi celebrado, na sequência de alteração da posição remuneratória, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre este Instituto e a técnica superior Maria Filomena Gregório Ferreira, para a 9.ª posição, nível 42 da respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010. (não carece de fiscalização prévia do T. C.).

14 de Abril de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.  
204586694

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Aviso (extracto) n.º 10278/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da universidade de Lisboa, com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

28 Abril de 2011. — A Directora da Administração do Património e Recursos Humanos, *Valentina Matoso*.  
204623783

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Aviso n.º 10279/2011

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20.04.2011, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para

constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho abaixo identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior — Apoio às Salas Práticas, na área da gestão hoteleira e turismo, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche, para desempenhar funções de apoio à sala prática de cozinha e ao hotel escola (recepção, quartos, restaurante, copa e bar), designadamente gestão de reservas, organização e gestão do alojamento, gestão de bens alimentares e bebidas, apoio a eventos, aquisição de bens e serviços, gestão de stocks, manutenção de equipamentos.

Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, em Peniche, Instituto Politécnico de Leiria.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta as limitações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro relativamente à determinação do posicionamento remuneratório, o valor será de 1.201,48€.

8 — Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 20.04.2011, proferido o abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro poder -se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico -funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar -se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para cada um dos postos de trabalho colocados a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — titularidade de licenciatura na área da Gestão da Hotelaria e do Turismo.

12 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica do IPL. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou,

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133,2411-901 Leiria.

13 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, do currículo vitae devidamente assinado e rubricado e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada de fotocópia dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

14 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do ponto 9) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Métodos de selecção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

17 — Em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

18 — A Ordenação Final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$

ou

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

sendo que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

19 — A prova terá uma duração máxima de 180 minutos.

Não é permitida a consulta de bibliografia, nem de legislação anotada. Não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho electrónico ou computadorizado durante a realização da prova.

20 — A prova incidirá sobre as seguintes temáticas:

Geral:

Administração pública;

Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas;

Sistema integrado de avaliação do desempenho da administração pública;

Orgânica do Instituto Politécnico de Leiria;

Regime jurídico das instituições de ensino superior.

Específica:

Despesa pública;

Requisitos relativos às instalações e funcionamento de estabelecimentos de hotelaria e restauração;

Boas práticas de higiene e segurança;

Boas práticas na hotelaria e restauração;

Gestão do alojamento;

Gestão de alimentação e bebidas;

Imagem e protocolo;

Organização e gestão de eventos.

21 — A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas são as seguintes:

Bibliografia:

a. Amaral, I. (2000) Imagem e Sucesso, Guia de Protocolo para Empresas. 5.ª Edição, Lisboa, Editorial Verbo.

b. Azevedo, A. (2007), Administração Pública. Modernização administrativa.

c. Gestão e melhoria dos processos administrativos CAF e SIADAP. Porto: Vida Económica.

d. Barroca, HO (1999) Protocolo Social, Protocolo Profissional: Uma questão de civilidade. Uma questão de civilidade. Lisboa, Edições Plátano.

e. Ferreira, MP; Santos, JC; Serra, FR (2008) Ser Empreendedor: Pensar, Criar, e Moldar a Nova Empresa. Lisboa, Edições Sílabo.

f. Oliveira, M. E., Gonçalves, P.C., & Amorim, J. P. (2007). Código do Procedimento administrativo. Coimbra: Livraria Almedina (2.ª Edição — 7.ª Reimpressão da Edição de 1997).

g. Watt, DC (2004) Gestão de Eventos em Lazer e Turismo. Porto Alegre, Bookman.

Legislação geral:

a. Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Parte III, Organização do poder político — Título IX, Administração Pública);

b. Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;

c. Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

d. Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

e. Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro; Despacho n.º 6894-A/2009, de 4 de Março;

f. Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Rectificação n.º 1826/2008, de 13 de Agosto;

g. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de Agosto.

Legislação específica:

a. Código do Procedimento Administrativo — Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro; Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro; Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24 de Abril;

b. Lei da Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13 de Março;

c. Regime Jurídico dos Graus e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro;

d. Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais — Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, alterado pela deliberação n.º 736/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008 e com a redacção dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de Setembro;

e. Espaço Europeu de Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

f. Bolsa de Emprego Pública — Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 40/2008 de 10 de Março;

g. Políticas de emprego/qualificação — Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril; Portaria n.º 126/2010, de 1 de Março;

h. Programa de Estágios — Portaria n.º 92/2011, de 28 de Fevereiro; Portaria n.º 1103/2008, de 2 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 110-A/2011, de 16 de Março;

i. Programas de apoio à criação do próprio emprego — Portaria n.º 985/2009, de 4 de Setembro alterada pela Portaria n.º 58/2011, de 28 de Janeiro;

j. Imagem e Protocolo — Precedências do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho n.º 10586/2010, de 24 de Junho, publicado em DR (2.ª série), n.º 121.

22 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Paulo Jorge de Sousa Maranhão, Subdirector da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Anabela Clemente Elias Almeida, Coordenadora do Curso de Restauração e Catering da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

2.º Vogal — Natália Ferreira dos Santos Tomás, técnica superior dos Serviços de Acção Social

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Paulo Jorge dos Santos Almeida, Subdirector da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

2.º Vogal — Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga, Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, sempre que o solicitarem.

27 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

29 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

31 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é -lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

32 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em lugar visível e público dos Serviços Centrais do IPL, disponibilizada na sua página electrónica, em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), e é publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

33 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

34 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

35 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

20 de Abril de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

204625987

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extracto) n.º 6989/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, em período experimental, com Maria Afonso Lopes dos Ramos Batista de Sousa na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, com efeitos a partir de 09.03.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1/2, Nível 1/2 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

08.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
204586515

### Despacho (extracto) n.º 6990/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Domingas Silva Camutar na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, com efeitos a partir de 04.03.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1/2, Nível 1/2 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

08.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
204586661

### Despacho (extracto) n.º 6991/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.12.2010 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Ana Lúcia Cebola de Oliveira na sequência de procedimento concursal, como Técnica Superior, com efeitos a partir de 31.12.2010, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª Posição Nível 15 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

08.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
204586815

### Despacho (extracto) n.º 6992/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.01.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Gertrudes das Dores Coelho da Silva Gonçalves e Maria da Conceição dos Santos Robalo Chalaça na sequência de procedimento concursal, como Assistentes Técnicas para a área Financeira, com efeitos a partir de 01.02.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

08.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
204585713

### Despacho (extracto) n.º 6993/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Mónica Sofia Alves Soares Teixeira, Mónica Sofia dos Santos Júlio e Maria Celeste Godinho Marques na sequência de procedimento concursal, como Assistentes Técnicas para a área Financeira, com efeitos a partir de 07.02.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 1, Nível 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

08.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
204586297

### Despacho (extracto) n.º 6994/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.02.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Francisco José Clara Martins na sequência de procedimento concursal, como Assistente Operacional, com efeitos a partir de 04.02.2011, auferindo o vencimento correspondente à posição 2/3, Nível 2/3 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

08.04.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.  
204586442

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 10280/2011

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 235, de 04.12, a deslocação a Bruxelas, entre os dias 16 a 20 de Abril de 2011, do docente da Escola Superior de Educação do IPP, — Carlos Alberto da Conceição Afonso, para participar, como perito externo, na segunda fase da avaliação de pro-